CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 02/2017

de 04 de setembro de 2017. Autor: Mesa da Câmara

VAGNER MATEUS FERREIRA, Vice-Presidente em exercício, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Altera o parágrafo único do artigo 130 do Regimento Interno, referente à protocolização e inclusão de proposições no Expediente da sessão da Câmara Municipal.

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 130, do Regimento Interno da Câmara, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130 – (...)

"Parágrafo único – Serão incluídas no Expediente proposições, como projetos, requerimentos, moções e indicações, protocoladas na Secretaria até as dezessete horas da quinta-feira da semana anterior à sessão, salvo requerimento de urgência especial, subscrito pela maioria absoluta dos vereadores, apresentado antes do início e votado na sessão".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de setembro de 2017.

O Vice-Presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho